

LEI Nº 1493 /2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PARCEIROS DA JUVENTUDE -APAJU

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Parceiros da Juventude – APAJU , com sede na rua Rio de Janeiro nº 127, Bairro Luzia Augusta da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de abril de 2005.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“ Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 5/2005, de autoria da Vereadora Gislene Maria Lage”.